AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO 0001128-31.2025.5.06.0311.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), (3.ª feira), no endereço constante no Mandado de que trata o presente Auto de Penhora, em cumprimento ao Mandado expedido pelo(a) MM(ª). Dr(a). Juiz(Juíza) Presidente da 1ª Vara do Trabalho de Caruaru - PE, na execução movida por ALISSON CÍCERO DA SILVA *contra* FAGUNDES AMORIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para a cobrança da dívida de R$ 29.599,94 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), procedi à PENHORA E **AVALIAÇÃO** dos bens a seguir enumerados:

1) 6.073l (seis mil e setenta e três litros) de ETANOL, cada litro no valor de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos). Totalizando R$ 29.696,97.

Valor Total R$ 29.696,97.

(Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos.)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas processuais, até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

Ressalvas:.....

Eduardo Luiz Ramos Gomes
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. Nº. 308.6.2017

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO LUIZ RAMOS GOMES, em 21/05/2026, às 17:09:16 - 69a6e7f
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26052117090176700000099899400?instancia=1
Número do processo: 0001128-31.2025.5.06.0311
Número do documento: 26052117090176700000099899400

PROCESSO 1128-31.2025.5.06.0311.

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026) (3.ª feira), feita a penhora e que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Sr(a). Júlia Ramalho Lobo, (estado civil), (função) Aposentada, residente na Av. São João, Francisco de Lima, 1144, Bairro Cidade Alta, Caruaru - PE., RG nº 1969198 SSP-AM, (CPF) nº 206.998.162-00, o(a) qual como FIEL DEPOSITÁRIO(A), se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM(a). Juiz(íza) Presidente daª Vara do Trabalho de Caruaru - PE.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o(a) depositário(a).

Eduardo Luiz Ramos Gomes
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. Nº 308.6.2017

x Júlia Lobo
Depositário(a)

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026) (3.ª feira), dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a)(s) Sr(a)(s). Júlia Ramalho Lobo, Aposentada, o(a)(s) qual(is) de tudo ficou (ficaram) ciente(s), inclusive que tem (têm) o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a **contrafé**.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Eduardo Luiz Ramos Gomes
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. Nº 308.6.2017

x Júlia Lobo
Executado(a) ou Representante do(a) Executado(a)

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis (2026) (.....ª feira), dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a)(s) Sr(a)(s)., o(a)(s) qual(is) de tudo ficou (ficaram) ciente(s), inclusive que tem (têm) o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Eduardo Luiz Ramos Gomes
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. Nº 308.6.2017

Executado(a) ou Representante do(a) Executado(a)

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO LUIZ RAMOS GOMES, em 21/05/2026, às 17:09:16 - 2e6752d
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26052117090242200000099899401?instancia=1
Número do processo: 0001128-31.2025.5.06.0311
Número do documento: 26052117090242200000099899401